

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)

JOÃO PAULO BATISTA CABRAL ASSESSOR TÉCNICO DA SUDECO

Dezembro/2023

Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste



O QUE É O FCO?

FCO - Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste foi criado pela Lei n° 7.827, de 27.09.1989, que regulamentou o art. 159, inciso I, alínea "c", da Constituição Federal, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento econômico e social da Região, mediante a execução de programas de financiamento aos setores produtivos, prioritariamente junto aos Mini e Pequenos Produtores Rurais e Microempreendedores Individuais, Micro e Pequenas Empresas.











Administração:









Principais Competências:

estabelecer as diretrizes e orientações gerais Estabelecer as diretrizes, prioridades

encaminhar a proposta de aplicação dos recursos











FINANCIAMENTO DO CENTRO-OESTE

34 anos de investimentos no Centro-Oeste

FCO - APLICAÇÃO DE 1989 - 2023

R\$ 127,8 Bilhões

Rural: R\$ 84,0 bilhões

Empresarial: R\$ 43,8 bilhões

Tomadores Menor Porte: 67% (85,6 bilhões)





65% RURAL e 35% EMPRESARIAL













13,3 Milhões

ESTIMATIVA DE EMPREGOS GERADOS OU MANTIDOS





74% RURAL e 26% EMPRESARIAL





A Programação é elaborada anualmente em consonância com as Diretrizes e Prioridades estabelecidas pelo Condel/Sudeco, com as diretrizes estabelecidas no art. 3° da Lei n° 7.827/89; e com às Diretrizes e as Orientações Gerais estabelecidas pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

O objetivo da Programação, aprovada pelo Condel / Sudeco, é estabelecer as regras de funcionamento do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO).

https://www.gov.br/sudeco/programacao-anual-de-financiamento















FCO Rural



FCO Empresarial











Linhas de Financiamento:





Financiamento de desenvolvimento rural



FCO verde



FCO irrigação











Linhas de Financiamento:



FCO Empresarial



Financiamento de desenvolvimento dos setores comercial



Desenvolvimento dos setores serviços



Financiamento de infraestrutura econômica



Financiamento de desenvolvimento do turismo regional



Financiamento de desenvolvimento industrial



Financiamento de Ciência, Tecnologia e Inovação











Outros programas e condições especiais

- Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar Pronaf
- Programa de FCO para Financiamento Estudantil
- Programa de FCO para Financiamento de Micro e Minigeração de Energia Elétrica para Pessoa Física
- Programa de FCO para Financiamento de Microcrédito Produtivo Orientado
- FCO Mulheres Empreendedoras

Trata-se de Condições Especiais em todas as Linhas do FCO, Empresaria e Rural, visando promover condições diferenciadas de carência, prazo e limite financiável, restrito aos tomadores de menor porte (minis, micro, pequenos e pequenos-médios) e a empresas e empreendimentos rurais dirigidos por mulheres, no intuito de fortalecer a participação feminina na economia do Centro-Oeste.











Limites financiáveis

Regiões	Faixa de Fronteira, municípios goianos da RIDE e Microrregiões de Média Renda com Baixo Dinamismo	Planície Pantaneira	Demais Municípios e DF (Anexos II a IV)	
Porte	Até	Até	Média Renda com Médio e Alto Dinamismo Até	Alta RendaAté
MEI/Micro/Pequeno	100%	100%	100%	100%
Pequeno-Médio	100%	100%	95%	90%
Médio (Médio I)	90%	100%	80%	70%
Médio-Grande (Médio II)	80%	80%	70%	60%
Grande	80%	80%	70%	60%









Prazos e carências

Pode chegar até 20 anos

Investimento e capital de giro associado: até 12 anos, incluído o período de carência de até 3 anos, para demais portes; até 36 meses para capital de giro associado, incluído o período de carência de até 3 meses.

Capital de giro dissociado:
até 18 meses, incluído o período de carência de até 3 meses, para MEI; e até 24 meses, incluído o período de carência de até 6 meses, para demais portes; e

Caminhões:
 até 4 anos,
incluído o período
de carência de até
1 anos, restrito a
vida útil do bem
financiado e dando
em garantia.

Novidade para 2024









Taxas de Juros – Empresarial

juros prefixados e pós-fixados



	Municípios Prioritários		Municípios não Prioritários						
Porte	Encargos Financeiros (% ao ano) sem bônus de adimplência		Encargos Financeiros (% ao ano) com bônus de adimplência						
INVESTIMENTO									
MEI/Mini Pequeno	10,2146	9,6619	11,0333	10,3578					
Pequeno-Médio Médio (Médio I)	11,7936	11,0042	12,9633	11,9984					
Médio-Grande (Médio II)	14,4255	13,2412	16,1800	14,7325					
Grande	16,0046	14,5833	18,1100	16,3731					
CAPITAL DE GIRO									
MEI/Mini Pequeno	12,8464	11,8989	14,2500	13,0920					
Pequeno-Médio Médio (Médio I)	14,4255	13,2412	16,1800	14,7325					
Médio-Grande (Médio II)	17,0573	15,4782	19,3967	17,4667					
Grande	18,6364	16,8205	21,3267	19,1071					
C&T									
Projeto de investimento em ciência, tecnologia e inovação	9,1618	8,7670	9,7467	9,2642					





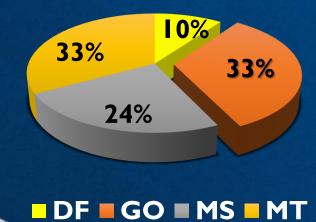
REGIONAL



Recursos previstos para 2023

Recursos Previstos por UF e Setor (R\$)							
UF	DF	GO	MS	MT	TOTAL		
% de distribuição	10%	33%	24%	33%	100%		
Empresarial	40%	40%	40%	40%	40%		
Rural	60%	60%	60%	60%	60%		
FCO Total - BB	1.069.625.043	3.529.762.643	2.567.100.104	3.529.762.643	10.696.250.434		

Recursos Previstos por UF



2024

R\$ 11.159.331.156,00

+5%











Banco Administrador e Instituições Credenciadas



































https://www.gov.br/sudeco

NOVO SERVIÇO DA SUDECO

CARTA CONSULTA DIGITAL DO FCO

Clique no banner para acessar!





















O QUE É A CARTA-CONSULTA?

• A carta-consulta é um formulário eletrônico (proposta) que deve ser preenchido por todos aqueles que visam obtenção de financiamento, acima de R\$ 500 mil, junto ao Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), diminuindo erros no preenchimento e trazendo mais transparência e agilidade na obtenção do financiamento.



Menos erros de preenchimento Maior agilidade e transparência















Órgãos do Governo

Acesso à Informação Legislação Acessibilidade





desenvolvimento do Centro-Oeste

Entrar com o gov.br



■ Serviços e Informações do Brasil

www.gov.br

O que você procura?



cibernética da Sud

ACONTECE

Q

Serviços para vo

MAIS ACESSADOS

Consultar CPF

Receber o Abono Salarial

Viagens e Turis

Declarar be

FC

www.gov.br/sudeco Mais NOVO SERVIÇO DA SUDECO **PROTOCOL CARTA CONSULTA DIGITAL DO FCO DIGITAL**

Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste



Órgãos do Governo Acess

Acesso à Informação Legislação

Acessibilidade PT 🗸







■ Serviços e Informações do Brasil

O que você procura? "FCO Digital", "SUDECO", "CARTAS-CONSULTA", "PREENCHER CARTA"



Serviços para você

1 Consultar CPF
2 Receber o Abono Salarial

👚 DESTAQU

www.gov.br/sudeco

Viagens e Turismo

Declarar bens para viagem internacional (DBV)

Saúdo o Wigilância Sanitária













Identifique-se no gov.br com:

Número do CPF

Digite seu CPF para criar ou acessar sua conta gov.br

CPF

Digite seu CPF

123.456.780-10



Outras opções de identificação:

Login com seu banco SUACONTA SERÁ PRATA

Login com QR code

Seu certificado digital











■ Serviços e Informações do Brasil

O que você procura?

Q

Novo

Preencher Cartas-Consulta do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)

" FCO Digital", " SUDECO"



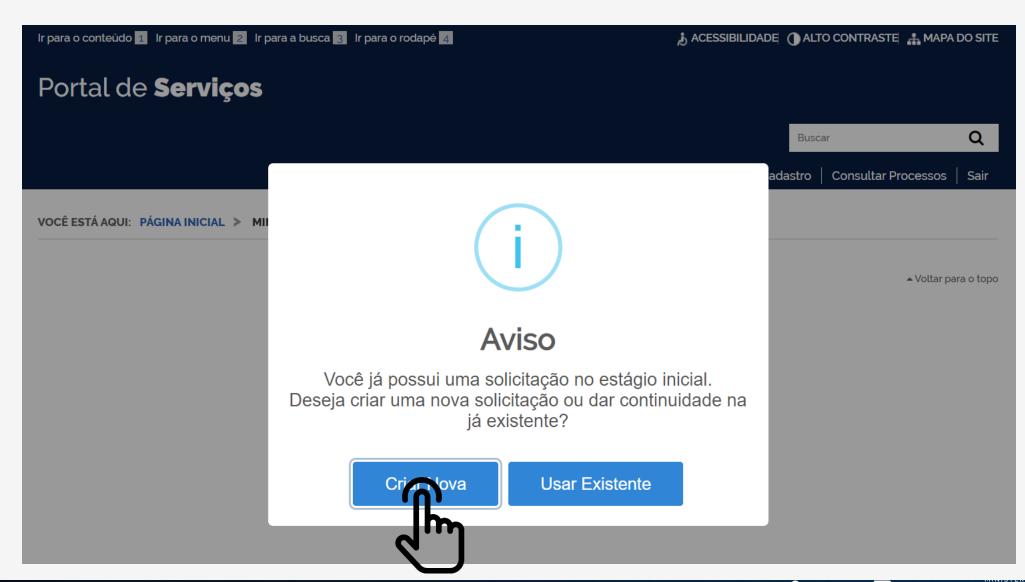






















Portal de **Serviços**

Olá, João Paulo Batista Cabral | Minhas Solicitações | Meus Compromissos | Meu Cadastro | Consultar Processos | Sair



100113.0003361/2023











40. Declaração

Para fins da Lei no 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), declaro(amos) ciente(s) que os dados pessoais por mim (nós) lançados na carta- consulta, bem como aqueles inseridos pelo Banco do Brasil S.A, serão compartilhados com o Conselho de Desenvolvimento dos Estados e do Distrito Federal (CDE), responsável pela avaliação da presente carta-consulta. Estou ciente, ainda, que a anuência do CDE não implica obrigatoriedade na concessão do crédito pelo Banco do Brasil S.A, que ficará condicionada à análise da viabilidade técnica e econômica do projeto e à disponibilidade de recursos. Ainda para fins da Lei no 13.709, de 14 de agosto de 2018, declaro(amos) ciente(s) de que o Banco do Brasil S.A., na qualidade de agente financeiro das operações rurais/empresariais com recursos provenientes do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), poderá fornecer à União (ministérios e/ou secretarias), à Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO), ao Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (CONDEL/SUDECO), ao Banco Central do Brasil e demais órgãos de controle, dados pessoais necessários à execução e ao aprimoramento de políticas públicas correspondentes, bem como à fiscalização da correta aplicação dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO). Além disso, considerando a Lei Complementar no 105, de 10 de janeiro de 2001, declaro-me(nos) ciente(s) que operações contratadas com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) envolvem a utilização de recursos públicos, não amparados pelo sigilo bancário e autorizo o Banco do Brasil, na qualidade de agente financeiro, a fornecer à União (ministérios e/ou secretarias), Banco Central, Secretaria Federal de Controle Interno - SFCI da Controladoria Geral da União, à Controladoria Geral da União (CGU), ao Tribunal de Contas da União (TCU), ao Ministério Público Federal e à Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO), ao Conselho de Desenvolvimento do Centro-Oeste (CONDEL/SUDECO) e as Secretarias do Governo dos Estados que integram a área de atuação da SUDECO informações relativas a presente proposta de operação de crédito, inclusive, mas não se limitando com a finalidade de aprimoramento e execução de políticas públicas, fiscalização, registro, controle e apuração de eventuais irregularidades.





















Sudeco e CNA lançam tutorial para o preenchimento do Sistema Carta-Consulta Digital do FCO

Objetivo é capacitar produtores, empresários, consultores, agentes de crédito e gestores dos Conselhos de Desenvolvimento Econômico dos estados e DF sobre o processo de obtenção de financiamentos junto ao FCO

Publicado em 05/04/2023 12h43 Atualizado em 11/04/2023 10h35







o último dia 30, a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco) e a Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) lançaram tutorial sobre o preenchimento do Sistema Carta-Consulta Digital para acesso aos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)

Perguntas Frequentes

Publicado em 28/03/2023 10h28 Atualizado em 04/04/2023 14h36

- ✓ 1. O que é o FCO?
- 2. Quem são os administradores do FCO?
- ✓ 3. De onde vêm os recursos do FCO?
- 4. Quais são as instituições financeiras que trabalham com recursos do FCO?
- ✓ 5. O que pode ser financiado com recursos do FCO?
- ✓ 6. O que não pode ser financiado com recursos do FCO?
- ✓ 7. É necessário estar na atividade para obter o financiamento?
- ➤ 8. Quais são os programas e as linhas de financiamento?
- 9. Qual a assistência máxima anual permitida pelo FCO?











Obrigado

João Paulo Batista Cabral joao.cabral@sudeco.gov.br cartaconsultafco@sudeco.gov.br





ouvidoria.fco@sudeco.gov.br

Aponte a câmera do celular para o código e registre sua manifestação

É rápido e seguro!





